

LEI MUNICIPAL Nº 120.01, DE 23 DE MAIO DE 2002.

“Autoriza abertura de créditos especiais no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de créditos especiais no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 177.407,65 (cento e setenta e sete mil, quatrocentos e sete reais e sessenta e cinco centavos), assim classificado:

0301 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.121.0003.2005 – Manutenção SEAD e Planejamento

3.1.90.04.01 – Contratos Emergenciais Servidores.....R\$ 4.600,00

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR

04.122.0008.2011 – Manutenção Secretaria de Obras e Interior

3.1.90.04.01 – Contratos Emergenciais Servidores.....R\$ 17.000,00

0601 – SECRETARIA DA AGRICULTURA

20.605.0032.2019 – Apoio ao Pequeno Agricultor

3.3.30.41.02 – Programa Troca-troca.....R\$ 17.507,65

0701 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

12.122.0020.2021 – Manutenção Secretaria de Educação

3.1.90.04.01 – Contratos Emergenciais Servidores.....R\$ 15.800,00

12.361.0020.2026 – Manutenção do Fundef

3.1.90.04.02 – Contratos Professores Efetivo Exercício.....R\$ 55.500,00

0801 – SECRETARIA DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE

10.301.0016.2031 – Manutenção Secretaria da Saúde e Assistência Social

3.1.90.04.01 – Contratos Emergenciais Servidores.....R\$ 67.000,00

TotalR\$ 177.407,65

(cento e setenta e sete mil, quatrocentos e sete reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos especiais autorizados no artigo precedente, servirão de recurso, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

0301 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.121.0003.2005 – Manutenção SEAD e Planejamento

3.1.90.11.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas Servidores....(17).....R\$ 3.800,00

3.1.90.13.02.01 – INSS Servidores.....(20).....R\$ 800,00

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR

04.122.0008.2011 – Manutenção Secretaria de Obras e Interior

3.1.90.11.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas Servidores....(41).....R\$ 14.000,00
 3.1.90.13.02.01 – INSS Servidores.....(43).....R\$ 3.000,00
 0601 – SECRETARIA DA AGRICULTURA
 20.605.0032.2019 – Apoio ao Pequeno Agricultor
 3.3.90.30 – Material de Consumo.....(75).....R\$ 17.507,65
 0701 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
 12.122.0020.2021 – Manutenção Secretaria de Educação
 3.1.90.11.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas Servidores....(80).....R\$ 13.000,00
 3.1.90.13.02.01 – INSS Servidores.....(83).....R\$ 2.800,00
 12.361.0020.2026 – Manutenção do Fundef
 3.1.90.11.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas Servidores....(103).....R\$ 44.000,00
 3.1.90.13.02.01 – INSS Servidores.....(105).....R\$ 11.500,00
 0801 –SECRETARIA DA SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE
 10.301.0016.2031 – Manutenção Secretaria da Saúde e Assistência Social
 3.1.90.11.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas Servidores....(114).....R\$ 55.000,00
 3.1.90.13.02.01 – INSS Servidores.....(117).....R\$ 7.000,00
 3.1.90.13.01.01 – FGTS Servidores.....(116).....R\$ 5.000,00
 TotalR\$ 177.407,65
 (cento e setenta e sete mil, quatrocentos e sete reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE
 Em, 23 de maio de 2002.

LUIZ ALBERTO REGINATTO
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
 Secretário da Administração
 e Planejamento